PROJETO DE LEI Nº 34/ 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSES À FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS para contribuir com as despesas de custeio da instituição.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput, deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e em suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de crédito especial no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentaria (020100 08 244 0010 2.0340 0000 339041), tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em 31/12/2021.

Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2022 a seguinte ação e prioridade APOIO FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 20 de junho de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7 x 0) sete votos à zero
EM 20/06/22
PRESIDENTE

Nivaldo Borges Pontes
Presidente